



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC(MF) 45.921.460/0001-50

LEI Nº 1.759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº **1.801/91**, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - O sistema de previdência dos servidores é o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

ARTIGO 3º - O valor das referências com responderão ao padrão fixado por Lei, para todos os servidores do Município.

ARTIGO 4º - O regime jurídico dos servidores do SAAE será o disposto na Lei 1.706 de 25/07/90.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

=DR. YASUHIRO SATO=
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em **19 de fevereiro de 1.991.**

ALTERADA

PELA

Lei n.º 2214 em 04/03/97

Lei n.º _____ em _____

ALTERANDO

MAIARA DE CARVALHO SIQUEIRA
Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

Lei n.º 1706 em 25/07/90

QUADRO DE EMPREGO

REGIDOS PELA C.L.T.

ANEXO I

QUANTIDADE		DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
		<u>CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO</u>		
		<u>PÚBLICO</u>		
02	DOIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15	QUINZE
04	QUATRO	CHEFE DE SETOR	13	TREZE
01	UM	ENCARREGADO DO PESSOAL	10	DEZ
01	UM	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	10	DEZ
01	UM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09	NOVE
02	DOIS	DIGITADOR	09	NOVE
04	QUATRO	ESCRITURÁRIO	08	OITO
02	DOIS	MOTORISTA	08	OITO
15	QUINZE	ASSENTADOR DE TUBOS E GUIAS	07	SETE
02	DOIS	AUXILIAR TÉCNICO	07	SETE
10	DEZ	SERVENTE DE OBRA	04	QUATRO
35	TRINTA E			
	CINCO	ZELADOR	04	QUATRO
06	SEIS	LEITURISTA	04	QUATRO
02	DOIS	SERVENTE	03	TRÊS
		<u>CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</u>		
01	UM	DIRETOR DE DIRETORIA	III	TRÊS/ROM.

LEI Nº 1759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991.

**ALTERA O ANEXO I DO QUADRO DE
SERVIDORES DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1801/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto passa a ser o constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O sistema de previdência dos servidores é o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 3º O valor das referências corresponderão ao padrão fixado por Lei, para todos os servidores do Município.

Art. 4º O regime jurídico dos servidores do SAAE será o disposto na Lei 1706 de 25/07/90.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIEO SATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 19 de fevereiro de 1991.

MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

QUADRO DE EMPREGO
REGIDOS PELA C.L.T.

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO			
02 DOIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15 QUINZE	
04 QUATRO	CHEFE DE SETOR	13 TREZE	
01 UM	ENCARREGADO DO PESSOAL	10 DEZ	
01 UM	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	10 DEZ	
01 UM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09 NOVE	
02 DOIS	DIGITADOR	09 NOVE	
04 QUATRO	ESCRITURÁRIO	08 OITO	
02 DOIS	MOTORISTA	08 OITO	
15 QUINZE	ASSENTADOR DE TUBOS E GUIAS	07 SETE	
02 DOIS	AUXILIAR TÉCNICO	07 SETE	
10 DEZ	SERVENTE DE OBRA	04 QUATRO	(Vide Lei nº 2550/2002)
35 TRINTA E CINCO	ZELADOR	04 QUATRO	
08 OITO 06 SEIS	LEITURISTA	04 QUATRO	(02 cargos criados pela Lei nº 2550/2002)
02 DOIS	SERVENTE	03 TRÊS	
01 UM	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	12 DOZE	(Cargo criado pela Lei nº 2214/1997)
01 UM	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	07 SETE	(Cargo criado pela Lei nº 2214/1997)
15 QUINZE	ZELADOR DE BOMBAS	04 QUATRO	(Cargo criado pela Lei nº 2214/1997)
01 UM	TESOUREIRO	13 TREZE	(Cargo criado pela Lei nº 2672/2003)
01 UM	QUÍMICO	14 QUATORZE	(Cargo criado pela Lei nº 2672/2003)
01 UM	TÉCNICO EM QUÍMICA	13 TREZE	(Cargo criado pela Lei nº 2672/2003)
01 UM	ASSESSOR JURÍDICO	23 VINTE E TRÊS	(Cargo criado pela Lei nº 2967/2007)

ANEXO I

(de provimento por concurso público)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ATUAL	PROPOSTA
1	Agente Fiscal Tributário	12 (Doze)	12 Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	7 (sete)	8 Oito (vide Lei nº 2987/2007)
1	Assistente Administrativo	11 (onze)	11 Onze
1	Auxiliar de Operação de Tratamento	7 (sete)	(Cargo criado pela Lei nº 2987/2007)
2	Auxiliar Técnico	9 (Nove)	9 Nove
2	Chefe de Departamento	23 (Vinte e Três)	23 Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21 (Vinte e Um)	21 Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14 (quatorze)	14 Catorze
2	Digitador	11 (onze)	11 Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	9 (nove)	9 Nove
1	Encarregado do Pessoal	12 (Doze)	12 Doze
1	Engenheiro Civil	16 (Dezesseis)	16 Dezesseis
4	Escriturário	10 (Dez)	10 Dez
14	Leiturista	4 (Quatro)	5 Cinco
2	Motorista	8 (oito)	9 Nove
1	Químico	16 (Dezesseis)	16 Dezesseis
2	Servente	3 (Três)	4 Quatro
20	Servente de Obra	4 (Quatro)	5 Cinco (vide Lei nº 2987/2007)
1	Técnico de Segurança no Trabalho	13 (Treze)	(Cargo criado pela Lei nº 2987/2007)
1	Técnico em Química	15 (Quinze)	15 Quinze
1	Tesoureiro	15 (Quinze)	15 Quinze
50	Zelador (de Bombas)	4 (Quatro)	5 Cinco (Redação dada pela Lei nº 2978/2007)

ANEXO I (de provimento por concurso público)

EMPREGOS		REFERÊNCIA
Quantidade	Denominação	
1	Agente Fiscal Tributário	12 Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	8 Oito
1	Assistente Administrativo	11 Onze
2	Auxiliar Técnico	9 Nove
2	Chefe de Departamento	23 Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21 Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14 Catorze
2	Digitador	11 Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	9 Nove
1	Encarregado do Pessoal	12 Doze
1	Engenheiro Civil	16 Dezesesseis
6	Escriturário	10 Dez
14	Leiturista	5 Cinco
2	Motorista	9 Nove
1	Químico	16 Dezesesseis
2	Servente	4 Quatro
20	Servente de Obra	5 Cinco
1	Técnico em Química	15 Quinze
1	Tesoureiro	15 Quinze
50	Zelador (de Bombas)	5 Cinco

(Redação dada pela Lei nº 3062/2008)

ANEXO I (de provimento por concurso público)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ATUAL	PROPOSTA
1	Agente Fiscal Tributário	12 (Doze)	12 Doze
15	Assentador de Tubos e Guias	08 (Oito)	09 Nove
1	Assistente Administrativo	11 (Onze)	11 Onze
2	Auxiliar Técnico	09 (Nove)	09 Nove
2	Chefe de Departamento	23 (Vinte e Três)	23 Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21 (Vinte e Um)	21 Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14 (Catorze)	14 Catorze
2	Digitador	11 (Onze)	11 Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	09 (Nove)	09 Nove
1	Encarregado do Pessoal	12 (Doze)	12 Doze
1	Engenheiro Civil	16 (Dezesseis)	16 Dezesseis
4	Escriturário	10 (Dez)	10 Dez
14	Leiturista	05 (Cinco)	06 Seis
2	Motorista	09 (Nove)	10 Dez
1	Químico	16 (Dezesseis)	16 Dezesseis
2	Servente	04 (Quatro)	05 Cinco
20	Servente de Obra	05 (Cinco)	06 Seis
1	Técnico em Química	15 (Quinze)	15 Quinze
1	Tesoureiro	15 (Quinze)	15 Quinze
50	Zelador (de Bombas)	05 (Cinco)	06 Seis

(redação dada pela t

ANEXO I
(de provimento por concurso público)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO			
1	Advogado	16	Dezesseis	(Cargo criado pela Lei Complementar
1	Agente Fiscal Tributário	12	Doze	
1	Analista de Contas	22	Vinte e dois	
21	Assentador de Tubos e Guias	09	Nove	(06 cargos criados pela Lei Complementar
15				
1	Assistente Administrativo	11	Onze	
2	Auxiliar Técnico	09	Nove	
2	Chefe de Departamento	23	Vinte e Três	
4	Chefe de Setor	21	Vinte e Um	
1	Coordenador de Informática	14	Catorze	
1	Desenhista Projetista	12	Doze	(Cargo criado pela Lei Complementar
2	Digitador	11	Onze	
1	Eletricista	10	Dez	(Cargo criado pela Lei Complementar
2	Encarregado de Almoxarifado	09	Nove	(01 cargo criado pela Lei Complementar
1	Encarregado do Pessoal	12	Doze	
2	Engenheiro Civil	16	Dezesseis	(01 cargo criado pela Lei Complementar
6	Escriturário	10	Dez	(02 cargos criados pela Lei Complementar
4				
14	Leiturista	06	Seis	
3	Motorista	10	Dez	(01 cargo criado pela Lei Complementar
2				
6	Pedreiro	10	Dez	(Cargo criado pela Lei Complementar
1	Químico	16	Dezesseis	
3	Servente	05	Cinco	(01 cargo criado pela Lei Complementar
2				
20	Servente de Obra	06	Seis	
1	Técnico em Química	15	Quinze	
I	Tesoureiro	15	Quinze	
50	Zelador (de Bombas)	06	Seis	(Redação dada pela Lei nº 3093/2002)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
	CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
01	UM DIRETOR DE DIRETORIA	III	TRÊS/ROM
03	TRÊS ASSESSOR ESPECIAL MANUTENÇÃO REDE DE ESGOTO	15	QUINZE (Cargo criado pela Lei nº 2550/2002)
04	QUATRO ASSESSOR ESPECIAL DE SISTEMA DE AGUA	15	QUINZE (Cargo criado pela Lei nº 2550/2002)

ANEXO I

(de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ATUAL	PROPOSTA
1	Assessor Jurídico	23 (vinte e Três)	23 vinte e Três
4	Ass. Esp. Manut. Rede de Água	15 (quinze)	15 Quinze
3	Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto	15 (quinze)	15 Quinze
1	Diretor de Diretoria	III (Três Romano)	III Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV Quatro Romano

(Redação dada pela Lei nº 2978/2007)

ANEXO II (de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ATUAL	PROPOSTA
1	Assessor Jurídico	23 (vinte e Três)	23 vinte e Três
4	Ass. Esp. Manut. Rede de Água	15 (quinze)	15 Quinze
3	Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto	15 (quinze)	15 Quinze
1	Diretor de Diretoria	III (Três Romano)	III Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV Quatro Romano

(Redação dada pela Lei nº 3062/2001)

ANEXO I (De provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ATUAL	PROPOSTA
1	Assessor Jurídico	23 (vinte e Três)	23 vinte e Três
4	Ass. Esp. Manut. Rede de Água	15 (quinze)	15 Quinze
3	Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto	15 (quinze)	15 Quinze
1	Diretor de Diretoria	III (Três Romano)	III Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV (Quatro Romano)	IV Quatro Romano

(Redação dada pe

ANEXO I (Vide Lei Complementar nº 145/2017)
(de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
Quantidade	Denominação	Atual	
1	Assessor Jurídico	23 vinte e Três	(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 30/2010)
4	Ass. Esp. Manut. Rede de Água	15 Quinze	
3	Ass. Esp. Manut. Rede de Esgoto	15 Quinze	
1	Diretor do Serviço de Água e Esgoto	IV (Romano)	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 30/2010)
1	Assessor do Diretor de Água e Esgoto	23 vinte e três	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 30/2010)
1	Diretor de Diretoria	III Três Romano	
1	Diretor Superintendente	IV Quatro Romano	(Redação dada pela Lei nº 3093/2008)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.093, DE 16 DE ABRIL DE 2008

Acrescenta emprego público ao anexo I da lei 1.759/91, alterado posteriormente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.237/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo I, criado pela lei 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – modificado posteriormente, o seguinte emprego público, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Analista de Contas	22 (Vinte e dois)

Art. 2º – São as seguintes as atribuições do emprego de Analista de Contas:

ANALISTA DE CONTAS

CBO 2522-10

Elaborar contrato; administrar os tributos devidos pela Prefeitura; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitação de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; elaborar balancetes da receita e da despesa e balanço no final do exercício, na forma da lei 4.320/04 e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; conhecer sistema de informática de contabilidade pública, adotado pelo Programa AUDESP do Tribunal de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

do Estado de São Paulo; comunicar-se com outros órgãos públicos, e responsabilizar-se pela contabilidade da Prefeitura.

Exigências: inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área.

Art. 3º – O quadro de empregos públicos de provimento por concurso público, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91 – Anexo I – da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, modificado posteriormente, passa a ser o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 1.759/91 (de provimento por concurso público)

EMPREGOS			
Quantidade	Denominação		
1	Agente Fiscal Tributário	12	Doze
1	Analista de Contas	22	Vinte e dois
15	Assentador de Tubos e Guias	09	Nove
1	Assistente Administrativo	11	Onze
2	Auxiliar Técnico	09	Nove
2	Chefe de Departamento	23	Vinte e Três
4	Chefe de Setor	21	Vinte e Um
1	Coordenador de Informática	14	Catorze
2	Digitador	11	Onze
1	Encarregado de Almoxarifado	09	Nove
1	Encarregado do Pessoal	12	Doze
1	Engenheiro Civil	16	Dezesseis
4	Escriturário	10	Dez
14	Leiturista	06	Seis
2	Motorista	10	Dez
1	Químico	16	Dezesseis
2	Servente	05	Cinco
20	Servente de Obra	06	Seis
1	Técnico em Química	15	Quinze
1	Tesoureiro	15	Quinze



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

50	Zelador (de Bombas)	06	Seis
----	---------------------	----	------

Art. 4º - O quadro de cargos públicos de provimento em comissão, regidos pela CLT, criados pela lei 1.759/91- Anexo I - da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - é o constante desta lei:

ANEXO I DA LEI 1.759/91 (de provimento em comissão)

EMPREGOS		REFERÊNCIA	
Quantidade	Denominação	Atual	
1	Assessor Jurídico	23	Vinte e Três
4	Ass.Esp.Manut.Rede de Água	15	Quinze
3	Ass.Esp.Manut.Rede de Esgoto	15	Quinze
1	Diretor de Diretoria	III	Três Romano
1	Diretor Superintendente	IV	Quatro Romano

Art. 5º - A Tabela de Referências constante da lei 2.875/06 - artigo 4º, modificada posteriormente, é a seguinte:

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	420,89	19-A	1.094,77
02	445,85	20	1.101,85
03	473,27	20-A	1.144,77
04	503,39	21	1.155,19
05	536,57	21-A	1.204,42
06	554,81	22	1.211,11
07	583,16	23	1.269,74
08	618,57	24	1.331,21
09	654,30	25	1.395,65
10	692,94	I	654,30
11	723,87	I-A	692,94
12	757,37	II	692,94
13	792,49	II-A	723,87
14	829,73	II-B	757,37
15	869,89	III	1.305,28
16	912,00	III-A	1.382,94



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

17	956,16	III-B	1.540,59
18	1.002,45	IV	2.393,70
19	1.050,97		

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 16 de abril de 2008.

DR. PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração